



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.983 DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre autorização para suplementação e abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 70.855,86 (setenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.331 de 11 de agosto de 2020.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação e abertura de "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE  
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00.00.3518 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.200,00
4.4.90.51.00.00.1015 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.155,86
4.4.90.51.00.00.3500 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação e abertura de crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte: 1015 – CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019, no valor de R\$ 4.155,86 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); e do Superávit Financeiro das Fontes: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); 3518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais);

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **12 de agosto de 2020, 77º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal